

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 233/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade Portuária nos Portos de Paranaguá e Antonina;

CONSIDERANDO a intenção de incluir os Portos do Paraná nas linhas de Navios de Cruzeiros, a fim de fomentar a economia e o turismo do litoral paranaense;

CONSIDERANDO a necessidade desta Autoridade zelar pela segurança operacional, segurança do trabalho e ambiental na área alfandegada;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e regulamentos que norteiam as atividades portuárias;

CONSIDERANDO a proteção e segurança das instalações portuárias, através do obrigatório atendimento das operações ao regime de Alfandegamento, ao *ISPS CODE* e a Legislação Ambiental;

CONSIDERANDO as Portarias ALF/PGA nº 22, de 09 de fevereiro de 2022, e nº 30, de 26 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SRF/RFB nº 137, de 23 de novembro de 1998, que dispõe do tratamento tributário e o controle aduaneiro em viagem de cruzeiro pela costa brasileira;

CONSIDERANDO a utilização de área externa ao recinto alfandegado da APPA, para a realização do receptivo de passageiros, tripulantes e bagagens, provenientes ou destinados a embarcação de cruzeiro marítimo atracado no Porto de Paranaguá, denominada Mega Rocio (sob gestão da Prefeitura Municipal de Paranaguá); e

CONSIDERANDO que as operações com navios de cruzeiros devem ser planejadas, programadas e principalmente monitoradas para que possam ser realizadas com controle e segurança, sem intervir nas demais operações portuárias do Porto de Paranaguá.

RESOLVE:

Art 1º ESTABELECEr as Normas de Operação de Navios de Cruzeiros, Embarque e Desembarque de Passageiros e Tripulantes, em Viagens de Turismo, e acesso às Áreas Primárias no Porto de Paranaguá, que estará disponível no *site* eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Normas-gerais>.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 233/2024/APPA

Art 2º Revoga-se a Portaria nº 162/2024/APPA, de 6 de maio de 2024.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente